



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**

**SELEÇÃO DE CONCILIADORES**

Edital Conjunto nº 001/2012, de 20 de julho de 2012

Os Doutores **Frederico Wildson da Silva Dantas** e **André Carvalho Monteiro**, Juízes Federais da 6ª Vara e da 9ª Vara da Seção Judiciária de Alagoas, respectivamente, no uso de suas atribuições,

**RESOLVEM:**

I - Abrir processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas, em número de 6 (seis) mais cadastro de reserva, para conciliadores dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Alagoas, sediados na capital.

II - São admitidos a participar da seleção bacharéis em Direito e estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito de quaisquer faculdades sediadas no município de Maceió/AL, devendo estes últimos, quando da inscrição na seleção, comprovar que se encontram regularmente matriculados no mínimo no 4º período do curso.

III - O processo seletivo dar-se-á mediante entrevista pessoal dos candidatos e análise dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados por cópias autenticadas no ato da inscrição:

- a- No caso de bacharéis em Direito: diploma ou certificado de conclusão de curso; currículo; foto 3x4.
- b- No caso de estudantes de Direito: comprovante de matrícula; declaração do próprio candidato (com ciência das sanções pelo delito de falsidade) de estar cursando no mínimo o quarto período; histórico escolar; foto 3x4.

**Parágrafo único.** Por ocasião da entrevista, será solicitado ao candidato que elabore pequena dissertação sobre determinado tema, com a finalidade de aferir o domínio da língua culta.

IV - As inscrições poderão ser feitas diretamente na 6ª ou na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, no horário regular de atendimento, das 9h às 18 horas.

V - Os inscritos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos exibidos e se comprometem a desempenhar bem e fielmente as funções estabelecidas pelo juízo, no caso de seleção.

§ 1º. Os documentos apresentados pelos inscritos que não preencherem as vagas serão devidamente arquivados, para fins de eventuais convocações posteriores, a critério do juiz, a serem feitas mediante contato telefônico, ofício ou por meio de endereço eletrônico do candidato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**

§ 2º. As inscrições serão válidas por (1) ano, prorrogáveis por igual período, a critérios dos juízes Presidentes dos Juizados Especiais Federais.

VII - O resultado será divulgado por meio do *site* [www.jfal.jus.br](http://www.jfal.jus.br).

VIII - É de competência exclusiva dos Juízes Federais Presidentes dos Juizados Especiais envolvidos na presente seleção, a escolha e nomeação dos candidatos considerados habilitados.

Parágrafo único. A mera habilitação não assegurará ao candidato direito subjetivo à nomeação.

IX - Os candidatos classificados comporão a reserva técnica de conciliadores da Justiça Federal, podendo, na vigência da seleção, serem convocados para assumirem suas funções em quaisquer dos Juizados Federais Especiais da capital.

X - A função de conciliador, na condição de auxiliar do juízo, não é remunerada e o vínculo terá duração de dois (02) anos, admitida a recondução.

XI - A atividade de conciliador será exercida gratuitamente, sem qualquer vínculo funcional, empregatício, contratual ou afim, vedada qualquer espécie de remuneração, contudo assegurados os direitos, prerrogativas e deveres previstos em lei.

XII - A função de conciliador é considerada como **atividade jurídica**, para fins de provimento de cargos na Magistratura e no Ministério Público, nos termos da Resolução n. 75, de Maio de 2009, do CNJ.

XIII - Os candidatos selecionados deverão iniciar suas funções após firmarem termo de adesão e compromisso.

XIV - O processo seletivo para conciliadores encontra-se fundamentado na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; na Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001; e na Resolução n. 32, de 13 de novembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

### **CALENDÁRIO**

**Período de inscrição:** 30/07/2012 a 15/08/2012, das 9h às 18h.

**Entrevista pessoal:** 17/08/2012, a partir das 14 horas.

**Local:** Justiça Federal – Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria, Maceió/AL.

**Resultado:** 22/08/2012 – no *site* [www.jfal.jus.br](http://www.jfal.jus.br) ou por telefone.

**Outras informações:** telefone 2122-4318/4297, das 9h às 18h.

**FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS**  
**Juiz Federal da 6ª Vara/AL**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**

**ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO**  
**Juiz Federal da 9ª Vara/AL**